



## Nota Informativa

Recife, 18 de junho de 2019

### Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para **INCLUSÃO** no Cadastro Único BPC (abril) vs CadÚnico (maio) / 2019

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício da Política de Assistência Social, que garante a transferência mensal de 01 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover o próprio sustento nem de tê-lo provido por sua família.

Para acessar o BPC é necessário inicialmente procurar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou a Secretaria Municipal de Assistência Social, para receber as informações sobre o BPC e os apoios necessários para requerê-lo. Posteriormente é necessário também agendar atendimento na agência do INSS mais próxima de sua residência, através do número 135 (ligação gratuita) ou pela internet ([www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br)).

## ATENÇÃO:

Quem já recebe esse benefício e ainda não foi inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico, deverá procurar os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) ou a Secretaria de Assistência Social do município para se cadastrar. [A portaria nº 631, de 09 de abril de 2019](#) publicada pelo Ministério da Cidadania (MC) no Diário Oficial da União (DOU) no dia 11/04/2019 estabelece novo cronograma de escalonamento para o cadastramento e datas limites para regularização da situação.

O registro é obrigatório, por isso a falta dele pode causar a suspensão do benefício. O cronograma estabelece 12 lotes para suspensão do benefício, divididos de acordo com a data de nascimento do beneficiário, conforme mostra o quadro 1:

**Secretaria Executiva de  
Assistência Social**  
**VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

**Quadro 1 - Cronograma para Inserção**

LOTES	Mês de aniversário do beneficiário	Mês da emissão da notificação	Competência inicial do bloqueio	Período de bloqueio	Competência inicial da suspensão	QTD de beneficiários identificados para cada Lote *
1º	Janeiro	Abril/19	Maio/19	01/06/2019 a 30/06/2019	Julho/19	<b>4.119</b>
2º	Fevereiro	Maio/19	Junho/19	01/07/2019 a 30/07/2019	Agosto/19	3.901
3º	Março	Junho/19	Julho/19	01/08/2019 a 30/08/2019	Setembro/19	4.724
4º	Abril	Julho/19	Agosto/19	01/09/2019 a 30/09/2019	Outubro/19	4.859
5º	Maio	Agosto/19	Setembro/19	01/10/2019 a 30/10/2019	Novembro/19	5.515
6º	Junho	Setembro/19	Outubro/19	01/11/2019 a 30/11/2019	Dezembro/19	5.433
7º	Julho	Outubro/19	Novembro/19	01/12/2019 a 30/12/2019	Janeiro/20	4.920
8º	Agosto	Novembro/19	Dezembro/19	01/01/2020 a 30/01/2020	Fevereiro/20	5.026
9º	Setembro	Dezembro/19	Janeiro/20	01/02/2020 a 01/03/2020	Março/20	5.009
10º	Outubro	Janeiro/20	Fevereiro/20	01/03/2020 a 30/03/2020	Abril/20	4.925
11º	Novembro	Fevereiro/20	Março/20	01/04/2020 a 30/04/2020	Maio/20	4.564
12º	Dezembro	Março/20	Abri/20	01/05/2020 a 30/05/2020	Junho/20	4.952
Beneficiários sem informação da data de nascimento						11
<b>Total de beneficiários para inclusão no Cadastro Único</b>						<b>57.958</b>

\* Fonte: **Cruzamento BPC (abril) com o Cadastro Único (maio) / 2019** – Ministério da Cidadania / Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Dados divulgado no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF) em 05/06/2019.

**Secretaria Executiva de  
Assistência Social**  
**VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

**Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude**



**GOVERNO DO ESTADO  
PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

O cadastramento pode ser feito pelo próprio beneficiário, caso seja o responsável pela família. Para realizar a inscrição o responsável familiar deve levar o CPF de todas as pessoas que moram com o beneficiário (BPC) e outros documentos pessoais, como o RG e comprovante de residência.

A nova [Instrução Operacional Conjunta SNAS/SAGI nº 01/2019, 27 de maio de 2019](#), estabelece procedimentos para inclusão e atualização cadastral dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e de suas famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).

**Entre as orientações, destacamos:**

- **BLOQUEIO** - Por competência inicial de bloqueio entende-se a referência do mês de pagamento que será competida. **Durante o período de bloqueio o beneficiário deverá ser orientado a entrar em contato com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio do telefone 135**, de modo que tome conhecimento do motivo que levou ao bloqueio do BPC (falta de inscrição cadastral) e ter o benefício desbloqueado e disponibilizado em até 48 horas. **Não há necessidade de ir às Agências da Previdência Social (APS) para realizar o desbloqueio**. Também é importante que esses beneficiários sejam inseridos no Cadastro Único prioritariamente.
- **SUSPENSÃO** - O beneficiário que não realizar a inscrição no Cadastro Único e não entrar em contato com o INSS em até 30 dias após a data do bloqueio, poderá ter o benefício suspenso. **A reativação do benefício só poderá ser feita presencialmente em uma Agências da Previdência Social (APS)** após realizada a inscrição no Cadastro Único. Feito isso, quando o INSS confirmar que a família do beneficiário está no Cadastro Único, o mesmo receberá o valor integral referente ao período de suspensão.
- **FLUXOS ENTRE O INSS E A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO**
  1. Como os processos de requerimento e manutenção do BPC são operados pelo INSS, a Instrução Operacional apresenta esclarecimentos e orientações quanto aos fluxos de informações entre as agências do INSS e os postos de registro do Cadastro Único. **A IO ressalta que as agências do INSS não podem exigir dos requerentes ou beneficiários do BPC comprovante de cadastramento ou folha-resumo para atestar o cadastramento ou a atualização cadastral**, uma vez que os técnicos do INSS podem consultar o sistema de informação da própria instituição para verificar essas situações.

Secretaria Executiva de  
Assistência Social  
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

2. Também é importante que somente sejam atendidos pedidos de atualização cadastral encaminhados pelas agências do INSS quando houver ausência de cadastramento, desatualização cadastral, ausência do CPF ou divergência em relação à composição familiar, para que as informações cadastrais refletem a situação atual da família. Essas demandas do INSS, que carecem de fundamento normativo, sobrecarregam, desnecessariamente, os postos de atendimento do Cadastro Único.
- **REGISTRO DA RENDA DE BPC BLOQUEADO OU SUSPENSO NO CADASTRO ÚNICO** - Mesmo se o BPC estiver bloqueado ou suspenso por falta de inscrição do beneficiário e de sua família no Cadastro Único, o valor do benefício (um salário mínimo) deve ser registrado no cadastro do titular do BPC, no campo 8.09, item 2 – “Aposentadoria, aposentadoria rural, pensão ou BPC/LOAS”, porque o bloqueio ou a suspensão do BPC não significam que a pessoa perdeu o benefício.

A instrução trata, inclusive, de questões específicas de pessoas internadas em intuição, abrigo, asilo ou hospital há 12 meses ou mais e que não possuam família de referência, de acordo com o conceito do Cadastro Único, bem como sobre os casos em que não seja possível incluir a família do requerente ou do beneficiário do BPC no Cadastro Único.

O estado de Pernambuco registra um total de **312.398** beneficiários do BPC, sendo **40,41%** (126.249) pessoas idosas e **59,59%** (186.149) pessoas com deficiência. Conforme descreve o quadro 2:

Quadro 2 – Total de Beneficiários no mês de abril de 2019

Idosos	Pessoa com Deficiência	Total Beneficiários
126.249	186.149	312.398

Fonte: abril/2019/SNAS/MC

Os dados atuais mostram que **81,45%** (254.440) dos beneficiários do BPC estão inseridos no Cadastro Único. Do total inserido no CadÚnico, **40,32%** (102.592) são pessoas idosas e **59,68%** (151.848) são pessoas com deficiência, conforme gráficos abaixo:

**Secretaria Executiva de  
Assistência Social**  
**VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

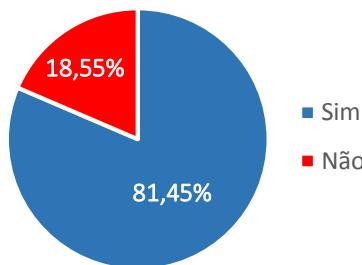
Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

**Gráfico 1**

Beneficiários do BPC - Quanto a Inserção no Cadastro Único



**Gráfico 2**

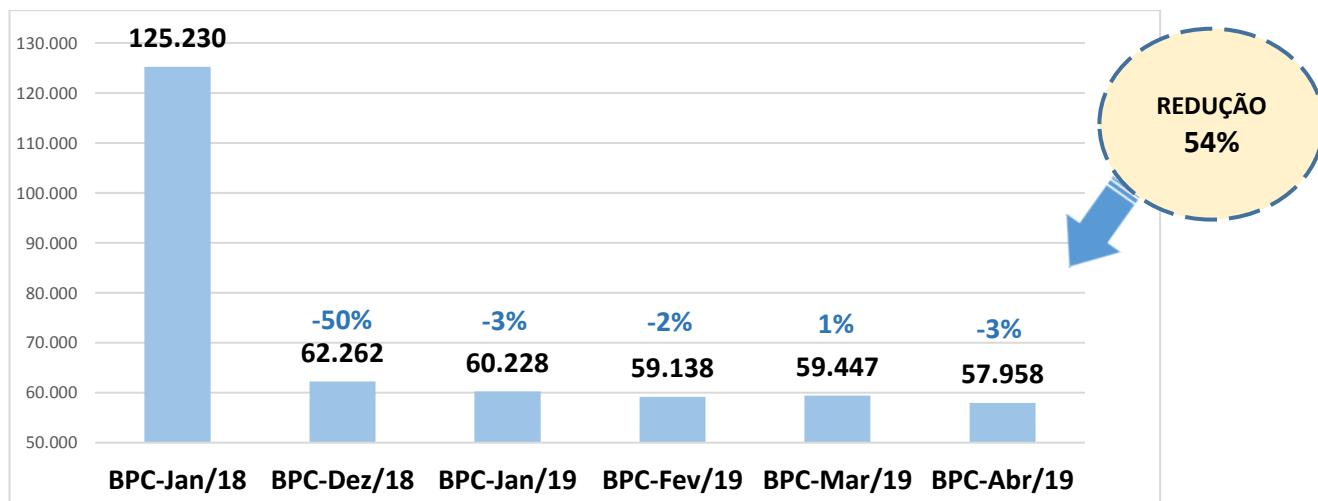
Beneficiários BPC - Percentual quanto ao total de inseridos no CadÚnico



Fonte: **Cruzamento BPC (abril) com o Cadastro Único (maio) / 2019** – Ministério da Cidadania / Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Dados divulgados no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF) em 05/06/2019.

De acordo com os dados do batimento realizado pelo Ministério da Cidadania, o percentual de **18,55%** corresponde ao total de **57.958 pessoas que ainda precisam ser inseridas no CadÚnico**. Destas, **23.657** são pessoas idosas e **34.301** pessoas com deficiência, conforme detalhamento a seguir:

**Gráfico 3 - Total de Beneficiários BPC para inclusão no Cadúnico Único e Percentual de redução/aumento em relação período anterior - 2019**



**Gráfico 4 - Total de Pessoa Idosa para inclusão no Cadúnico - 2019**

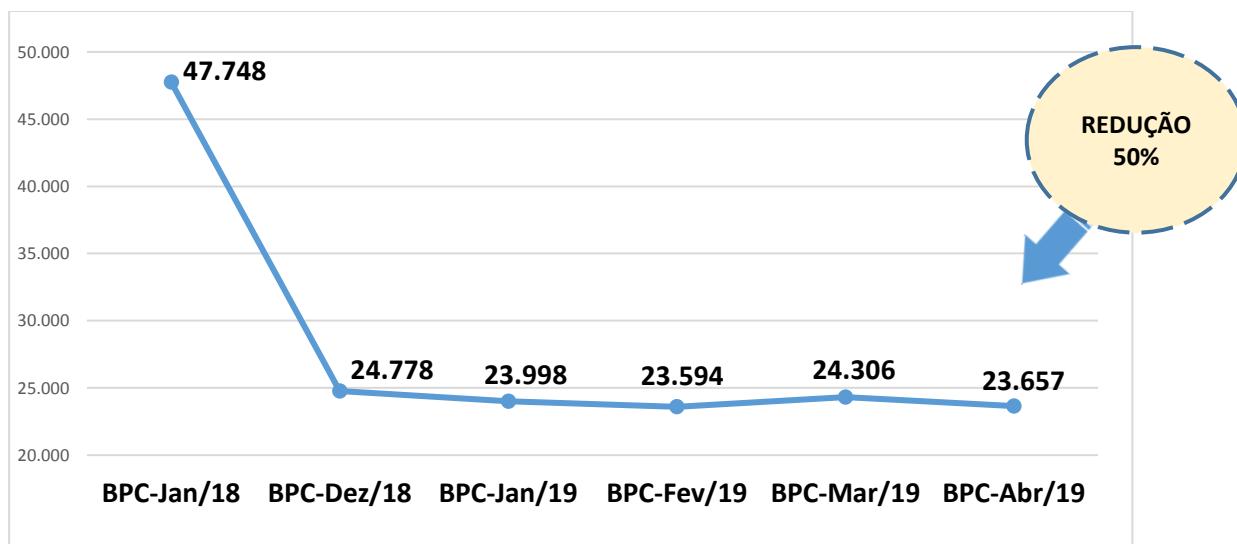
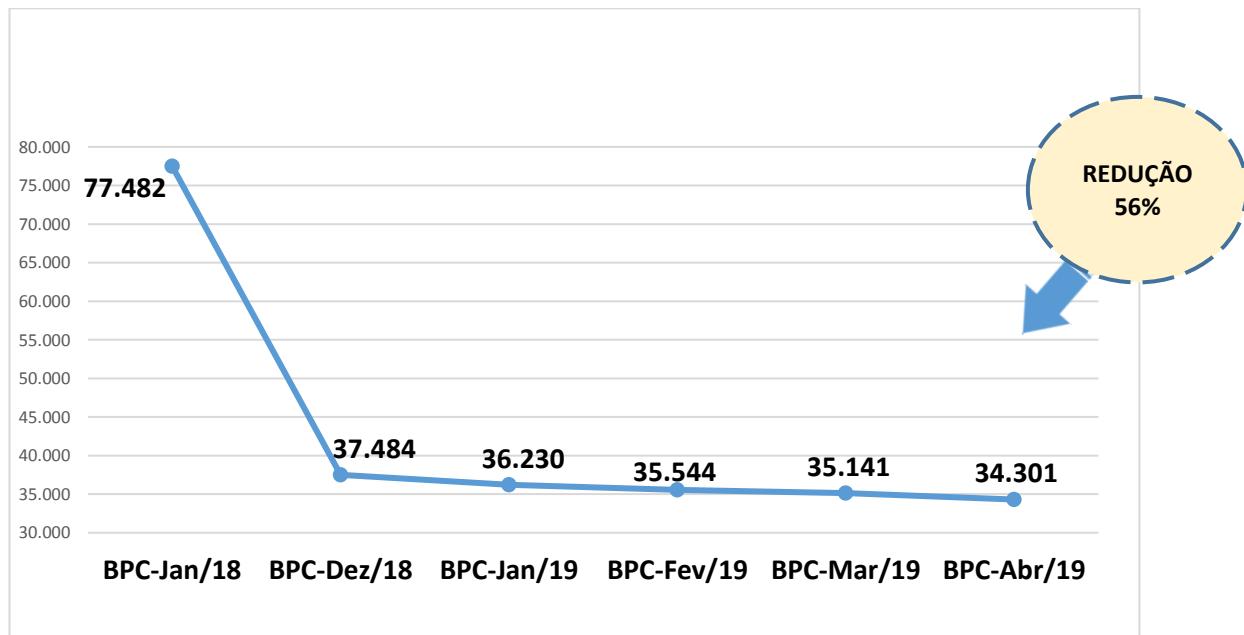


Gráfico 5 - Total de Pessoa com Deficiência para inclusão no Cadúnico - 2019



Fonte: *Cruzamento BPC (abril) com o Cadastro Único (maio) / 2019 – Ministério da Cidadania / Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Dados divulgado no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF) em 05/06/2019.*

Ressaltamos ainda, que o batimento identificou cerca de **16.527** beneficiários com divergências do município de origem quanto ao local do saque do benefício (*beneficiários NÃO LOCALIZADOS com código IBGE de residência divergente do código IBGE de local de pagamento*), conforme tabelas abaixo:

**Secretaria Executiva de  
Assistência Social**  
**VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Tabela 1 - Divergência

Situação da Divergência	Qtd Beneficiários
Beneficiários pernambucanos sacando o Benefício fora da cidade de origem	14.137
Beneficiários de outros Estados, sacando o benefício em Pernambuco	1.570
Beneficiários <i>SEM INFORMAÇÃO</i> do Município/Estado de origem, podendo ser em sua totalidade ou em partes de Pernambuco	820
<b>Total</b>	<b>16.527</b>

Tabela 2 - Beneficiários de outros Estados com registro de saque do benefício em Pernambuco

UF de Origem	Qtd de Beneficiários
AL	250
AM	1
AP	2
BA	105
CE	28
DF	16
ES	1
GO	17
MA	10
MG	13
MS	6
MT	12
PA	10
PB	264
PI	92
PR	5
RJ	37
RN	18
RO	3
RS	3
SC	1
SE	8
SP	666
TO	2
<b>Total</b>	<b>1.570</b>

Fonte: Cruzamento BPC (abril) com o Cadastro Único (maio) / 2019 – Ministério da Cidadania / Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Dados divulgados no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF) em 05/06/2019.

Secretaria Executiva de  
Assistência Social  
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

ANEXO

QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS DO BPC PARA INCLUIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO

Cruzamento BPC (abril) com o Cadastro Único (maio) / 2019

INCLUSÃO				Qtd de Beneficiários de outros Municípios/UFs com registro de saque do benefício nesta Cidade	Qtd de beneficiários com o período de bloqueio de 01 a 30 de junho/19 - (Suspensão em Julho/19)
Município	Qtd Idosos	Qtd PCD	Qtd total para Inclusão		
PE	23.657	34.301	57.958	16.527	4.119
ABREU E LIMA	252	224	476	86	33
AFOGADOS DA INGAZEIRA	78	120	198	94	12
AFRANIO	9	46	55	12	3
AGRESTINA	30	103	133	26	10
AGUA PRETA	81	97	178	26	13
AGUAS BELAS	122	195	317	58	28
ALAGOINHA	9	79	88	25	8
ALIANCA	78	168	246	55	15
ALTINHO	40	143	183	13	14
AMARAJI	50	93	143	16	21
ANGELIM	21	40	61	7	6
ARACOIABA	38	37	75	10	5
ARARIPINA	154	318	472	125	47
ARCOVERDE	182	198	380	270	24
BARRA DE GUABIRABA	18	39	57	3	3
BARREIROS	90	218	308	139	28
BELEM DE MARIA	23	32	55	2	6
BELEM DE SAO FRANCISCO	16	67	83	6	3
BELO JARDIM	222	350	572	150	45
BETANIA	14	55	69	4	5
BEZERROS	116	265	381	157	28
BODOCO	41	144	185	42	14
BOM CONSELHO	43	97	140	52	8
BOM JARDIM	21	161	182	14	23
BONITO	70	123	193	62	12
BREJAO	16	45	61	6	2
BREJINHO	3	15	18	3	2
BREJO DA MADRE DE DEUS	52	140	192	25	12
BUENOS AIRES	19	73	92	12	1
BUIQUE	80	115	195	109	17
CABO DE SANTO AGOSTINHO	558	567	1.125	345	77
CABROBO	20	148	168	59	15
CACHOEIRINHA	29	108	137	34	11

**Secretaria Executiva de  
Assistência Social**  
**VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

INCLUSÃO				Qtd de Beneficiários de outros Municípios/UFs com registro de saque do benefício nesta Cidade	Qtd de beneficiários com o período de bloqueio de 01 a 30 de junho/19 - (Suspensão em Julho/19)
Município	Qtd Idosos	Qtd PCD	Qtd total para Inclusão		
PE	23.657	34.301	57.958	16.527	4.119
CAETES	66	167	233	57	21
CALCADO	17	37	54	0	5
CALUMBI	10	23	33	2	2
CAMARAGIBE	431	616	1.047	331	72
CAMOCIM DE SAO FELIX	27	105	132	23	10
CAMUTANGA	21	38	59	20	6
CANHOTINHO	61	87	148	28	14
CAPOEIRAS	33	108	141	16	7
CARNAIBA	13	37	50	8	4
CARNAUBEIRA DA PENHA	6	60	66	5	1
CARPINA	247	381	628	404	36
CARUARU	933	1.214	2.147	580	164
CASINHAS	1	25	26	4	3
CATENDE	65	109	174	147	7
CEDRO	3	18	21	2	2
CHA DE ALEGRIA	19	31	50	6	1
CHA GRANDE	31	33	64	6	6
CONDADO	111	124	235	19	23
CORRENTES	5	33	38	13	2
CORTES	15	33	48	6	5
CUMARU	10	29	39	5	5
CUPIRA	54	105	159	72	16
CUSTODIA	31	83	114	20	6
DORMENTES	9	52	61	12	3
ESCADA	164	294	458	168	24
EXU	50	188	238	13	21
FEIRA NOVA	68	122	190	17	13
FERNANDO DE NORONHA	3	2	5	0	0
FERREIROS	48	59	107	10	5
FLORES	16	49	65	8	4
FLORESTA	12	100	112	75	10
FREI MIGUELINHO	20	60	80	8	4
GAMELEIRA	55	85	140	22	8
GARANHUNS	365	483	848	638	68
GLORIA DO GOITA	48	75	123	13	11
GOIANA	391	396	787	204	50
GRANITO	0	16	16	1	1
GRAVATA	342	256	598	171	50
IATI	44	77	121	7	15
IBIMIRIM	24	54	78	14	5
IBIRAJUBA	10	20	30	3	1
IGARASSU	446	368	814	141	59

**Secretaria Executiva de  
Assistência Social**  
**VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

INCLUSÃO				Qtd de Beneficiários de outros Municípios/UFs com registro de saque do benefício nesta Cidade	Qtd de beneficiários com o período de bloqueio de 01 a 30 de junho/19 - (Suspensão em Julho/19)
Município	Qtd Idosos	Qtd PCD	Qtd total para Inclusão		
PE	23.657	34.301	57.958	16.527	4.119
IGUARACY	15	21	36	1	0
ILHA DE ITAMARACA	56	48	104	14	4
INAJA	37	67	104	45	7
INGAZEIRA	4	7	11	0	2
IPOJUCA	194	251	445	79	35
IPUBI	47	126	173	21	14
ITACURUBA	0	22	22	3	2
ITAIBA	85	117	202	27	20
ITAMBE	134	192	326	49	23
ITAPETIM	14	28	42	1	2
ITAPISSUMA	85	125	210	31	14
ITAQUITINGA	22	43	65	5	6
JABOATAO DOS GUARARAPES	1.961	2.242	4.203	516	291
JAQUEIRÁ	22	36	58	2	3
JATAUBA	37	80	117	6	8
JATOBÁ	10	15	25	8	4
JOAO ALFREDO	23	63	86	0	4
JOAQUIM NABUCO	47	82	129	1	8
JUCATI	23	26	49	12	4
JUPI	26	55	81	4	6
JUREMA	34	83	117	7	7
LAGOA DE ITAENGA	42	108	150	26	10
LAGOA DO CARRO	28	93	121	13	14
LAGOA DO OURO	30	80	110	6	10
LAGOA DOS GATOS	44	65	109	8	6
LAGOA GRANDE	24	64	88	57	14
LAJEDO	101	153	254	177	23
LIMOEIRO	122	358	480	197	23
MACAPARANA	121	192	313	38	27
MACHADOS	37	35	72	19	2
MANARI	61	39	100	32	10
MARAIAL	60	44	104	6	13
MIRANDIBA	28	91	119	9	9
MOREILANDIA	3	30	33	7	2
MORENO	96	135	231	194	19
NAZARE DA MATA	75	164	239	130	15
OLINDA	1.458	1.895	3.353	693	216
OROBO	32	143	175	15	15
OROCO	11	63	74	2	7
OURICURI	80	315	395	87	32
PALMARES	233	305	538	432	38
PALMEIRINA	11	24	35	5	2

**Secretaria Executiva de  
Assistência Social**  
**VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

<b>INCLUSÃO</b>				<b>Qtd de Beneficiários de outros Municípios/UFs com registro de saque do benefício nesta Cidade</b>	<b>Qtd de beneficiários com o período de bloqueio de 01 a 30 de junho/19 - (Suspensão em Julho/19)</b>
<b>Município</b>	<b>Qtd Idosos</b>	<b>Qtd PCD</b>	<b>Qtd total para Inclusão</b>		
PE	<b>23.657</b>	<b>34.301</b>	<b>57.958</b>	16.527	<b>4.119</b>
PANELAS	59	128	187	21	<b>11</b>
PARANATAMA	14	44	58	9	<b>7</b>
PARNAMIRIM	11	74	85	4	<b>7</b>
PASSIRA	22	92	114	5	<b>14</b>
PAUDALHO	132	225	357	37	<b>28</b>
PAULISTA	1.086	1.006	2.092	435	<b>135</b>
PEDRA	23	89	112	11	<b>9</b>
PESQUEIRA	120	343	463	74	<b>35</b>
PETROLANDIA	46	88	134	68	<b>11</b>
PETROLINA	653	955	1.608	230	<b>104</b>
POCAO	11	38	49	3	<b>0</b>
POMBOS	41	106	147	13	<b>9</b>
PRIMAVERA	19	39	58	10	<b>4</b>
QUIPAPA	73	68	141	23	<b>9</b>
QUIXABA	4	18	22	2	<b>1</b>
RECIFE	5.925	6.259	12.184	4779	<b>794</b>
RIACHO DAS ALMAS	46	107	153	7	<b>15</b>
RIBEIRAO	95	151	246	99	<b>12</b>
RIO FORMOSO	28	74	102	36	<b>11</b>
SAIRE	11	40	51	9	<b>1</b>
SALGADINHO	0	16	16	1	<b>1</b>
SALGUEIRO	121	253	374	157	<b>38</b>
SALOA	15	34	49	16	<b>1</b>
SANHARO	18	114	132	19	<b>11</b>
SANTA CRUZ	18	45	63	5	<b>9</b>
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	13	26	39	5	<b>2</b>
SANTA CRUZ DO CABIBARIBE	193	279	472	206	<b>30</b>
SANTA FILOMENA	3	39	42	18	<b>4</b>
SANTA MARIA DA BOA VISTA	18	152	170	32	<b>13</b>
SANTA MARIA DO CAMBUCA	12	103	115	7	<b>7</b>
SANTA TEREZINHA	1	7	8	2	<b>1</b>
SAO BENEDITO DO SUL	20	20	40	7	<b>3</b>
SAO BENTO DO UNA	113	188	301	38	<b>18</b>
SAO CAITANO	58	122	180	18	<b>14</b>
SAO JOAO	25	61	86	19	<b>7</b>
SAO JOAQUIM DO MONTE	52	240	292	49	<b>23</b>
SAO JOSE DA COROA GRANDE	45	57	102	6	<b>6</b>
SAO JOSE DO BELMONTE	34	58	92	19	<b>10</b>
SAO JOSE DO EGITO	47	58	105	55	<b>7</b>
SAO LOURENCO DA MATA	263	407	670	233	<b>36</b>
SAO VICENTE FERRER	47	116	163	12	<b>11</b>
SERRA TALHADA	207	345	552	156	<b>59</b>

**Secretaria Executiva de  
Assistência Social**  
**VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

<b>INCLUSÃO</b>				<b>Qtd de Beneficiários de outros Municípios/UFs com registro de saque do benefício nesta Cidade</b>	<b>Qtd de beneficiários com o período de bloqueio de 01 a 30 de junho/19 - (Suspensão em Julho/19)</b>
<b>Município</b>	<b>Qtd Idosos</b>	<b>Qtd PCD</b>	<b>Qtd total para Inclusão</b>		
<b>PE</b>	<b>23.657</b>	<b>34.301</b>	<b>57.958</b>	<b>16.527</b>	<b>4.119</b>
SERRITA	6	39	45	6	3
SERTANIA	83	105	188	32	5
SIRINHAEM	76	113	189	23	19
SOLIDAO	1	11	12	0	1
SURUBIM	91	251	342	179	13
TABIRA	20	75	95	48	3
TACAIMBO	25	64	89	17	13
TACARATU	15	62	77	15	6
TAMANDARE	29	47	76	10	10
TAQUARITINGA DO NORTE	55	126	181	55	21
TEREZINHA	7	14	21	3	1
TERRA NOVA	5	62	67	6	4
TIMBAUBA	189	313	502	300	30
TORITAMA	62	90	152	117	10
TRACUNHAEM	31	49	80	9	4
TRINDADE	44	74	118	12	13
TRIUNFO	6	28	34	9	2
TUPANATINGA	25	54	79	10	6
TUPARETAMA	6	22	28	4	3
VENTUROSA	19	77	96	5	10
VERDEJANTE	8	36	44	3	1
VERTENTE DO LERIO	3	17	20	2	2
VERTENTES	27	61	88	12	3
VICENCIA	29	116	145	13	16
VITORIA DE SANTO ANTAO	497	625	1.122	332	89
XEXEU	63	86	149	19	11
<b>PE</b>	<b>23.657</b>	<b>34.301</b>	<b>57.958</b>	<b>16.527</b>	<b>4.119</b>

**EXPEDIENTE**

**Shirley de Lima Samico**

Coordenadora Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial

Equipe Técnica de Vigilância Socioassistencial

Fátima Maria Ferreira Barbosa, Francisco Godoy, Sidney Marques Cavalcanti e  
Luciana Lisboa Cristóvão dos Santos

Avenida Cruz Cabugá, nº 1211 - Santo Amaro - 4º Piso - PE - CEP: 50040-000

Telefone: (81) 3183 - 0716 / E-mail: [vigilanciasocioassistencialpe@gmail.com](mailto:vigilanciasocioassistencialpe@gmail.com)



Centro de Desenvolvimento e Cidadania